



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021 SESAU/PMA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 2021.058 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-058 SESAU/PMA

Processo nº 3775/2021/SESAU

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-058 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

**UASG: 927248** 

**Local de entrega:** Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2021-058 SESAU/PMA.

No dia 29 de dezembro de 2021, O Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89, situada à TV. SN-21, n° 18- Cidade Nova VI, – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. **DAYANE DA SILVA LIMA**, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.331.788/0083-65, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-058 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DOMICILIAR, com os kits necessários para sua administração, em regime de comodato, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-058 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-058 SESAU/PMA

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ 00.331.788/0083-65 Inscrição Estadual nº 15.496.426-3

Representante Legal: Karina Lage Pontes – CPF: 966.465.607-06

Endereço: Estrada do Quarenta Horas, 2238, bairro Quarenta Horas, Ananindeua/PA, CEP

67120-370.

E-mail: karina.pontes@airliquide.com Telefone: (91) 3287-2172/ (71)99131-7826

Item	Descrição/ Especificações	Apres.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	CONCENTRADOR ESTACIONÁRIO DE OXIGÊNIO	UNID.	120	MARCA: PHILIPS MODELO: EVERFLO 110v FABRICANTE: RESPIRONICS REGISTRO ANVISA: 10216710219	650 00	R\$ 78.000,00
	KIT EMERGÊNCIAL: -VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO; - FLUXÔMETRO 15 L/M -CARRINHO DE TRANSPORTE.	UNID.	1440	MARCA/FABRICANTE REGULADOR: CEODEUX S.A TOTAREX GROUP. MODELO: MIONIOX REGISTRO ANVISA: 81337310001  MARCA/FABRICANTE FLUXÔMETRO: MORIYA. MODELO: FLUXÔMETRO 0 A 15 LPM REGISTRO ANVISA: 10349590087	R\$ 530,00	R\$ 763.200,00
_	BALÃO DE O2_ CILINDRO DE 10m³	UNID.	120	MARCA: AIR LIQUIDE MODELO: AIR LIQUIDE FABRICANTE: AIR LIQUIDE REGISTRO ANVISA: ISENTO CONF. RDC 25	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
4	BALÃO DE O2_ CILINDRO DE 3,5	UNID.	120	MARCA: AIR LIQUIDE MODELO: AIR LIQUIDE FABRICANTE: AIR LIQUIDE REGISTRO ANVISA: ISENTO	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-058 SESAU/PMA

	a 4m³			CONF. RDC 25		
5	APARELHO NEBULIZADOR PARA AEROSOL	UNID.	120	MARCA/FABRICANTE: DORJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. MODELO: MD 1000 REGISTRO ANVISA: 10332170036	R\$ 69,43	R\$ 8.331.60
_	RESERVATÓRIO (UNIDADE NEBULIZADOR)	UNID.	120	MARCA: VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. MODELO: 1453015 FABRICANTE: INTERSURGICAL LTD - REINO UNIDO REGISTRO ANVISA: 80102511707	R\$ 18,59	R\$ 2.230,80
7	RECARGA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO: 10m³	UNID.	9.600	MARCA: AIR LIQUIDE MODELO: AIR LIQUIDE FABRICANTE: AIR LIQUIDE REGISTRO ANVISA: ISENTO CONF. RDC 25	R\$ 24,00	R\$ 230.400,00
8	RECARGA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO: 4m³	UNID.	480	MARCA: AIR LIQUIDE MODELO: AIR LIQUIDE FABRICANTE: AIR LIQUIDE REGISTRO ANVISA: ISENTO CONF. RDC 25	R\$ 24,00	R\$ 11.520,00
9	MÁSCARAS REGULÁVEIS AO ROSTO ADULTO	UNID.	480	MARCA: FISHER & PAYKEL HEALTHCARE LIMITED - NOVA ZELÂNIDA MODELO: HC431NIV FABRICANTE: FISHER & PAYKEL DO BRASIL LTDA. REGISTRO ANVISA:	R\$ 542,98	R\$ 260.630,40





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-058 SESAU/PMA

				81447959035		
				MARCA: VENTOARE		
	MANGUEIRA DE EXTENSÃO DE 5 MTS	UNID.	480	MARCA: VENTCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. MODELO: RWR FABRICANTE: VENTCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – BRASIL. REGISTRO ANVISA: 80677040010	R\$ 45,00	R\$ 21.600,00
11	CATETER NASAL ADULTO O CATETER NASAL ÉUTILIZADO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO (1 A5 lpm) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS. SUAUTILIZAÇÃO É SIMPLES E PERMITE QUE O PACIENTE MANTENHA SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, COMO FALAR E COMER, SEM DIFICULDADES.	UNID,		MARCA: CÂNULAS NASAIS SALTER LABS MODELO: 1600 FABRICANTE: SALTER LABS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO ANVISA: 80204410027		R\$ 6.086,40
12	FILTRO DE BARREIRA	UNID.	120	MARCA: AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI – EPP. MODELO: AI0046 – FILTRO BACTERIOLÓGICO/VIRAL. FABRICANTE: AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI – EPP – BRASIL. REGISTRO ANVISA: 80251149009	30 00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL						99.999,20
(um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)					ntavos)	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-058 SESAU/PMA

### 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	Valor Unitário R\$
1	CONCENTRADOR ESTACIONÁRIO DE OXIGÊNIO	120	120	240	R\$ 650,00
2	KIT EMERGÊNCIAL:  -VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO;  - FLUXÔMETRO 15 L/M  -CARRINHO DE TRANSPORTE.	1440	1440	2.880	R\$ 530,00
3	BALÃO DE O2_ CILINDRO DE 10m³	120	120	240	R\$ 60,00
4	BALÃO DE O2_ CILINDRO DE 3,5 a 4m³	120	120	240	R\$ 60,00
5	APARELHO NEBULIZADOR PARA AEROSOL	120	120	240	R\$ 69,43







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-058 SESAU/PMA

6	RESERVATÓRIO (UNIDADE NEBULIZADOR)	120	120	240	R\$ 18,59
7	RECARGA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO: 10m³	9.600	9.600	19.200	R\$ 24,00
8	RECARGA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO: 4m³	480	480	960	R\$ 24,00
9	MÁSCARAS REGULÁVEIS AO ROSTO ADULTO	480	480	960	R\$ 542,98
10	MANGUEIRA DE EXTENSÃO DE 5 MTS	480	480	960	R\$ 45,00
11	CATETER NASAL ADULTO  O CATETER NASAL É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO (1 A 5 lpm) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. SUA UTILIZAÇÃO É SIMPLES E PERMITE QUE O PACIENTE MANTENHA SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, COMO FALAR E COMER, SEM DIFICULDADES.	480	480	960	R\$ 12,68
12	FILTRO DE BARREIRA	120	120	240	R\$ 30,00

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-058 SESAU/PMA

- 4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;
- 4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.
- 4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.
- 4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.
- 4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.
- 4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.
- 4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-058 SESAU/PMA

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-058 SESAU/PMA

- 6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.8.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-058 SESAU/PMA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 29 de dezembro de 2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ. nº 11.941.767/0001-31 CONTRATANTE



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ. nº 00.331.788/0083-65 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1	
CPF Nº	
2	
CDE NO	